

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 665/2008 de 15 de Setembro de 2008

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a promoção de acções conducentes à concentração das produções agrícolas, nomeadamente estimulando a sua valorização, bem como a melhoria da qualidade e, simultaneamente a forma das mesmas serem mais viáveis e proveitosas para a economia regional;

Considerando que a «FRUTER – Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, CRL», tem desenvolvido um papel fulcral na divulgação de produtos agrícolas;

Considerando os custos inerentes à divulgação e promoção de produtos de horticultura, fruticultura e floricultura;

Considerando a necessidade de prospecção de novos mercados, bem como a necessidade de regularizar o mercado interno;

Assim, manda o Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional de Agricultura e Florestas ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos da alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à «FRUTER – Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, CRL», um subsídio a fundo perdido no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros) como forma de comparticipação nos encargos relativos à divulgação de produtos de horticultura, fruticultura e floricultura.
2. A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção C. F. – regularização de mercados.

1 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.